

Acta da Assembleia de apuramento.

Aos devidos dias do mês de Abril do
 anno de mil, oito, cento, setenta e nove, nesta
 Villa e Vila de Famalicao, e Paço da foz do rio della,
 pelas nove horas da manhã, compareceu e
 compareceram os cidadãos Manuel Francisco do sub. Terceiro
 Presidente do Comissario do Recenseamento Eleitoral
 e novo qualidade Presidente da Assembleia de
 apuramento da eleição de um Deputado pelo
 Circulo Numero nove, a qual se procedeu no
 dia house de Comite e achando-se tambem
 presentes os cidadãos Albino Joaquim Ferreira Ti-
 novo, Silveira Ferreira de affago, portadores da
 acta original da Assembleia desta Villa e Vila
 de Vila Nova de S. Paulo e Antonio Jose
 Garcia das do S. Theop. de Cruz, Joaquim Lopes
 Coelho de Alvim Barro e Diogo da Silva
 Sinto Carmo das do S. Theop. de Castelloes -
 desta foz do rio e Antonio Fernandes de Faria Barro,
 e Senario Gomes e Martin, da d. Esporande, e
 Manuel de Jesus Gomes, de Vila Nova de S. Paulo
 e Antonio Paulo de S. Paulo e de Vila Nova de S. Paulo
 Concelho de Esporande, e com assim estando pre-
 sentes o Administrador Substituto do Concelho
 de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo, proprio e Presi-
 dente para Escrithador e seguintes cidadãos
 Albino Joaquim Ferreira Ti novo, Silveira Ferreira de
 affago, e para Secretario, Manuel Jose de Silva
 e S. Paulo e para o Secretario, Manuel de S. Paulo
 e para o Secretario, Joaquim Lopes Coelho de Alvim
 Barro, Joaquim Jose Diaz Fernandes, Joaquim
 Alvim Sinto Carmo e Faria Jose de Cruz Guimaraes,
 convidando a passarem para o lado direito os
 que approvassim esta proposta, e para o esquer-
 do os que a rejeitassim. Sendo approvada
 pela Assembleia esta proposta, passaram os
 nomeados a tomarem lugar na Mesa, que
 assim ficou constituida. Etendo o Presidente
 da Assembleia apresentando fechadas e lacradas
 as Copias das actas que se recibem das Assembleas
 primarias, assim como os portadores as actas
 originaes, e o Administrador do Concelho as Copias
 que existiam em seu poder, procedeu-se a no-
 meacao de cinco Comissarios para examinar
 as mesmas actas, sendo propostos para a
 primeira os cidadãos Antonio Jose Ferreira Guimaraes,
 Luiz Fernandes de S. Paulo e Senario Gomes e Martin,
 para a segunda Joaquim Lopes Coelho de Alvim

Alvim Barroo Rodrigo da Silva Pinto, familia
Manoel de Jesus Gouveas, Dutra para a Terceira
e Abao Jose Manoel de Souza Brito, Antonio Jose
Garcia, Antonio Fernandes de Souza Pessoa para a
quarta Silveira Ferreira de Macedo, e Antonio Jose de Franjo
Machado e Rodrigo Jose de Souza Bandeira e para a
quinta Augusto Cesar Correa Jose de Costa Cavallari
e Sa e Antonio Pinto Duarte, as quaes toos fo-
rao approvado pela Assemblia observando-se
na Distribuição dos votos pelas respectivas Comissões
a praxite do artigo oitenta e tres do Decreto de vinte
de Setembro de mil e oitocentos e cincoenta e duas.
Interrompida a sessão para as Comissões se o
cumprirem de examinar os votos e de apuramento dos
votos, apresentando de pois os seus pareceres escriptos,
que foram lidos na Assemblia e por elle approvado,
precedendo logo a mesma a purificação, qual dos
votos, na conformidade do artigo oitenta e sete do
mesmo Decreto, em resultas do que verificou que o
Numero dos votantes de todo o Circulo foi de doze mil
quinhentos e cinco, sendo duas listas brancas e tres
inutilisadas, e por isso o Numero real dos votantes
doze mil e quinhentos, tendo o Cito mil quatro-
centos e doze votos a Cidadania de Barra e Torresquiva
mil e noventa e seis a Cidadania de Barra e Antonio Gomez
de Castro, um voto a Cidadania de Antonio de Mendonça
Arriaga, e um voto a Cidadania de Dionisio Jose Barroo,
apresentando neste sentido o seu parecer que foi
approvado pela Assemblia. Reconheo por este
modo que a Cidadania de Barra e Torresquiva obte-
ve a maioria absoluta dos votos do Numero real
dos votantes, e Prezidente e proclamou em voz alta
eleito Deputado pelo Circulo Numero Nove, mandando
publicar o seu Nome por edital na porta da Assen-
blea, tendo-se simultaneamente verificada a simultaneidade
de Contas pelas listas de todo o Circulo que os
electores della authorisaram a Cidadania que viene
a ser eleito o seu puelleo Nevenario para que, reunido
com os dos outros Circulos electoriaes, se cumpra dentro dos
limites da Carta Constitucional e do act. addicio-
nal a mesmo tudo quanto for conducente ao
bem geral da Nação. Estando-se cumprimento
ao disposto no artigo Noveenta e doze, e noventa
e quatro do Decret. Electoral, se houve por dissol-
ção a Assemblia de que se lavrou esta acta
que eu Manoel Jose de Silva e Franjo, Secretario de
exercício assignado, com todo o Jogaes de Mero
Manoel Fran^{co} da Cruz Provisgr. (Paz e Fe)
Silveira Ferreira de Macedo.
Alvim Joaquim Ferr. (Tinoco)
Manoel Jose de Silva e Franjo
João Manoel de Santa Helena